



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.877

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.019.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 139
Data: 04/12/19

“DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a determinação contida no artigo 41, §4.º, da Constituição Federal e o disposto no artigo 33, parágrafo único, da Lei Complementar nº 064, de 1º/11/2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, e o artigo 20, da Lei Complementar nº 116, de 20/05/2010, que trata da Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos de Cajamar, c/c o §4.º, do artigo 147, da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando o Parecer Conclusivo nº 149/19, emitido pela Comissão Técnica de Avaliação e Desenvolvimento Funcional quanto à estabilidade do servidor **LUIZ MARQUES BARRETO - R.E. 16.299**, que instrui o **Processo Administrativo nº 5.119/17**; e

Considerando a Certidão expedida pela Diretoria de Gestão de Pessoas, onde certifica que o servidor completou os 03 (três) anos de efetivo exercício em 11 de setembro de 2019 adquirindo a estabilidade em **12 de setembro de 2.019**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **DECLARADO ESTÁVEL**, o servidor público **LUIZ MARQUES BARRETO - R.E. 16.299**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 23.956.416-4 e inscrita no CPF/MF nº 061.381.338-38, no cargo efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de setembro de 2.019**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 03 de dezembro de 2.019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito